



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 07/2023 de 10 de janeiro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS, TAXAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Determino ao Setor de Tributação que proceda a atualização dos débitos como tributos e taxas municipais vencidas e a vencer, pelo índice do IPCA acumulado do exercício de 2022, com fundamento no Art. 1º, da Lei Complementar nº 138/2021 de 31/03/2021 e no Art. 233, Parágrafo único da Lei Complementar nº 112/2017 de 29/11/2017, no percentual de 5,79%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu (SC), 10 de janeiro de 2023.


Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000